LEI N.º 1.126
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA ANEXO DE ALTERAÇÕES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 3ª Sessão ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2014 aprovou por 07 (sete) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 005/2014 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Passa a fazer parte integrante a alteração da Lei Municipal nº 1097, de 02 de outubro de 2013– Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica incluído nos Anexo de Unidade Executora voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais, a seguinte descrição do programa:

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
ANEXO DE UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOVIMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

INICIAL

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA – EXERCÍCIO DE 2014

Unidade Executora: DIVISÃO CRAS

Código da Unidade: 02.06.01

Função: Assistência Social

Código da Função: 08

Sub-função: Assistência Comunitária

Código da Sub-função: 244

Programa – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Código do Programa: 0014

Atividade: CAPACITAÇÃO E INSERÇÃO PRODUTIVA

Código do(a) ATIVIDADE: 2035

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
Quantidade Total	Unidade de medida
300	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$ 541.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento do programa mencionado no artigo 1º e descritos nos anexos, são provenientes do orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal